



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAD SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Drenagem de Águas Pluviais

Processo SEI nº 1370.01.0007805/2022-22

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº **002/2022** PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A SEREM EXECUTADOS POR MUNICÍPIOS E POR CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, com fulcro nas disposições do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro 2013 e da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações posteriores vigentes, torna público, pelo presente edital, a chamada pública para seleção de projetos de implantação ou ampliação de coleta seletiva a serem executados por municípios e por consórcios públicos intermunicipais do Estado de Minas Gerais.

### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital de chamada pública tem como objetivo apresentar o regulamento para selecionar projetos de implantação ou ampliação de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos, a serem executados por municípios e por consórcios públicos intermunicipais de Minas Gerais, preferencialmente com a inclusão de associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis. Os municípios e os consórcios públicos intermunicipais selecionados receberão recursos financeiros para aquisição de equipamentos, para fins de fortalecimento da coleta seletiva, pleiteados e aprovados de acordo com o regulamento deste edital.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Para fins do presente Edital de Chamamento Público considera-se:

a) **Consórcio público intermunicipal:** pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da [Lei no 11.107, de 2005](#), para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação

pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, ou como pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, conforme definido no Decreto nº 6.017/2017.

b) **Coleta seletiva:** a atividade pela qual os resíduos sólidos urbanos gerados no município são coletados de forma segregada nas residências e comércios do município. Tal segregação pode ser em duas fases (resíduos secos e resíduos úmidos) ou três fases (resíduos orgânicos, resíduos recicláveis e rejeitos), ou outras segregações nos locais em que são gerados.

c) **Galpão de Triagem:** Local coberto em que ocorre a triagem de resíduos sólidos urbanos, podendo ser realizada por associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis. Neste local deve existir, no mínimo, bancada para a triagem dos resíduos sólidos urbanos, banheiros e local adequado para alimentação/descanso dos trabalhadores.

d) **Unidade de Triagem e/ou Compostagem (UTC):** Local composto por galpão de triagem de resíduos sólidos urbanos e pátio de compostagem para tratamento dos resíduos orgânicos.

e) **Proponente:** município ou consórcio público intermunicipal que se inscrever e apresentar proposta no âmbito deste edital.

2.2. **Todos os municípios e todos os consórcios públicos** intermunicipais do estado de Minas Gerais que atuam na área de gestão de resíduos sólidos urbanos estão aptos a apresentarem propostas, desde que cumpram com todos os requisitos exigidos nos termos deste edital.

2.3. O repasse dos recursos referenciados será realizado por meio de celebração de convênio de saída entre o proponente selecionado e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEMAD, nos termos do Decreto nº 46.319, de 26 de setembro de 2013, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, e de suas alterações vigentes à época da celebração do convênio.

2.4. Os recursos financeiros destinados aos proponentes selecionados deverão ser utilizados **exclusivamente** para aquisição de equipamentos relacionados aos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos. Não são elegíveis projetos que demandem recursos para obras, serviços ou aquisição de terrenos. A aquisição, instalação e posterior manutenção dos equipamentos ficará a cargo do proponente selecionado.

2.5. Veículos de coleta seletiva de resíduos recicláveis, tais como caminhão caçamba, baú ou gaiola, são considerados equipamentos passíveis de serem contemplados nas propostas. Os demais tipos de veículos não são passíveis de serem contemplados nas propostas.

2.6. É de responsabilidade do proponente garantir a infraestrutura mínima implantada necessária para o recebimento dos materiais recicláveis da coleta seletiva e para a instalação dos equipamentos pleiteados, qual seja: unidade de triagem e compostagem (UTC) de resíduos e/ou galpão de triagem de resíduos.

2.7. Quando da apresentação da proposta, a infraestrutura mínima citada no item 2.6 deverá estar implantada, podendo ser de propriedade do proponente ou propriedade alugada.

2.8. Caberá a cada proponente selecionado a integral e exclusiva responsabilidade pela condução do processo licitatório ou outro instrumento cabível para a aquisição dos equipamentos pleiteados necessários à implantação ou ampliação da coleta seletiva. Caberá ainda ao proponente selecionado a execução e fiscalização do contrato administrativo de aquisição dos equipamentos, bem como a prestação de contas da adequada aplicação dos recursos financeiros recebidos do Estado de Minas Gerais, nos estritos termos da legislação pertinente.

2.9. O chamamento público objeto deste Edital aplica-se somente aos municípios e aos consórcios públicos intermunicipais do estado de Minas Gerais.

2.10. Para participar deste Edital, os interessados deverão encaminhar suas propostas à SEMAD, via formulário eletrônico do Google, devidamente instruído com a documentação exigível, na forma especificada neste Edital. Os interessados deverão possuir Conta no Google (Gmail) para o preenchimento do formulário.

2.11. O município que apresentar proposta individual não poderá estar contemplado em proposta apresentada por consórcio público intermunicipal.

2.12. Para que o proponente e a proposta sejam habilitados, é necessário o atendimento a todos os critérios exigidos neste edital.

2.13. Considera-se representante legal do consórcio público intermunicipal, o presidente do consórcio.

2.14. Considera-se representante legal do município, o prefeito municipal.

### 3. **DAS ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. O processo de chamamento público será realizado em 04 etapas, que são as seguintes:

3.1.1. Cadastro do plano de trabalho no Sistema SIGCON “[https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/public/pages/login\\_portal.jsf](https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/public/pages/login_portal.jsf)”

3.1.2. Envio da proposta do proponente à SEMAD, via formulário eletrônico do Google, incluindo o Ofício de Requerimento de Inscrição no Edital de Chamada Pública nº **002/2022, conforme Anexo I**, acompanhado do plano de trabalho cadastrado no SIGCON assinado pelo representante legal do proponente, além de toda a documentação, declarações e projeto exigidos por este edital. O formulário eletrônico do Google deverá ser preenchido e enviado, contendo todos os documentos anexados.

3.1.3. Análise, pela SEMAD, das propostas enviadas pelos proponentes, por meio da avaliação dos documentos encaminhados e do conteúdo da proposta, observados os requisitos e critérios definidos neste edital.

3.1.4. Publicação do resultado da seleção dos projetos que serão denominados como HABILITADOS ou NÃO HABILITADOS, separados por municípios e por consórcios públicos intermunicipais, hierarquizados conforme pontuação obtida.

### 4. **DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO PROPONENTE E DA PROPOSTA**

4.1. Os **consórcios públicos intermunicipais** interessados em participar deste Edital deverão atender aos seguintes **critérios de habilitação**:

4.1.1. Estar localizado no estado de Minas Gerais.

4.1.2. Estar devidamente constituído, com finalidade precípua de prestar serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos, sendo necessária a comprovação através da apresentação do Contrato do consórcio público (ou leis municipais ratificadoras do Protocolo de Intenções), Estatuto do consórcio público e Contrato de rateio vigente entre os municípios integrantes do consórcio e contemplados pela proposta.

4.1.3. A apresentação do Contrato do consórcio público (ou leis municipais ratificadoras do Protocolo de Intenções) citada no item 4.1.2 poderá ser substituída pela apresentação de leis municipais autorizativas que disciplinem a participação dos municípios no consórcio público, conforme prevê o parágrafo 4º do Artigo 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

4.1.4. Iniciar, dentro do período de vigência do convênio a ser celebrado, a destinação dos resíduos sólidos urbanos dos municípios integrantes do consórcio e contemplados pela proposta para empreendimento com regularização ambiental vigente, conforme expresso no **Anexo II e item G do Anexo III**.

- 4.1.5. Demonstrar aptidão preliminar para a futura celebração do convênio de saída referenciado no item 2.3 do presente edital, cumprindo as exigências de todos os critérios de habilitação deste edital.
- 4.1.6. Apresentar Certificado de Regularidade do CAGEC com status “regular” e situação atual “normal” no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. (<http://www.portalcagec.mg.gov.br>).
- 4.1.7. Apresentar Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do consórcio público.
- 4.1.8. Apresentar cópia de documento de identificação do presidente do consórcio público com validade no território nacional (somente um dos documentos é suficiente): I - carteira de identidade; II - carteira de habilitação expedida pelo Detran dos Estados ou Distrito Federal ou III - carteira de identificação funcional.
- 4.1.9. Apresentar termo de posse do presidente do consórcio público intermunicipal.
- 4.2. Os **municípios** interessados em participar deste Edital deverão atender aos seguintes **critérios de habilitação**:
- 4.2.1. Estar localizado no estado de Minas Gerais.
- 4.2.2. Iniciar, dentro do período de vigência do convênio a ser celebrado, a destinação dos resíduos sólidos urbanos em empreendimento com regularização ambiental vigente, conforme expresso no Anexo II e item G do Anexo III.
- 4.2.3. Demonstrar aptidão preliminar para a futura celebração do convênio de saída referenciado no item 2.3 do presente edital, cumprindo as exigências de todos os critérios de habilitação deste edital.
- 4.2.4. Apresentar Certificado de Regularidade do CAGEC com status “regular” e situação atual “normal” no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI. (<http://www.portalcagec.mg.gov.br>).
- 4.2.5. Apresentar Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do município.
- 4.2.6. Apresentar cópia de documento de identificação do prefeito municipal com validade no território nacional (somente um dos documentos é suficiente): I - carteira de identidade; II - carteira de habilitação expedida pelo Detran dos Estados ou Distrito Federal ou III - carteira de identificação funcional.
- 4.2.7. Apresentar termo de posse do prefeito municipal.
- 4.3. As **propostas** apresentadas pelos municípios e consórcios públicos proponentes interessados em participar deste edital deverão atender aos seguintes **critérios de habilitação**:
- 4.3.1. Contemplar equipamentos necessários para coleta seletiva com valor total máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por consórcio e valor total máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por município.
- 4.3.2. Contemplar **somente** a aquisição de equipamentos relacionados aos serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos.
- 4.3.3. Apresentar Ofício de Requerimento de Inscrição, **conforme Anexo I deste edital**, assinado pelo representante legal do proponente.
- 4.3.4. Apresentar Ofício de Manifestação de Interesse, **conforme Anexo II deste edital**, assinado pelo representante legal do proponente.

- 4.3.5. Apresentar Projeto de Coleta Seletiva, **conforme conteúdo mínimo previsto no Anexo III**, explicitando em que local serão instalados e utilizados os equipamentos pleiteados, bem como todas as informações necessárias para a implementação do projeto.
- 4.3.6. Apresentar **Cálculo de Contrapartida Mínima** do município proponente ou, no caso de consórcio proponente, apresentar **Cálculo de Contrapartida Mínima** de cada um dos municípios do consórcio abrangidos pela proposta, conforme modelo disponível em <<https://sigconsaida.mg.gov.br/convenios/contrapartida/>>.
- 4.3.7. Apresentar Declaração de que os recursos referentes à contrapartida estão assegurados mediante recursos próprios do município proponente ou, no caso de consórcio proponente, apresentar Declaração de que os recursos referentes à contrapartida estão assegurados mediante o(s) respectivo(s) contrato(s) de rateio ou por meio de recursos próprios do consórcio proponente (oriundos de contratos de prestação de serviços ou quaisquer outras fontes de receitas, conforme Portaria STN nº 72, de 11 de fevereiro de 2012), assinada pelo representante legal do proponente, conforme modelo disponível em: <<https://sigconsaida.mg.gov.br/padronizacao-convenios/>>.
- 4.3.8. Apresentar Declaração de autenticidade de TODOS os documentos apresentados, assinada pelo representante legal do proponente, conforme modelo disponível em <<https://sigconsaida.mg.gov.br/padronizacao-convenios/>>.
- 4.3.9. Apresentar Declaração de que o conveniente não contratará ou autorizará serviço ou fornecimento de bem de fornecedor ou prestador de serviço inadimplente com o Estado de Minas Gerais, na hipótese de utilização de recursos estaduais assinada pelo representante legal do proponente, conforme modelo disponível em: <<https://sigconsaida.mg.gov.br/padronizacao-convenios/>>.
- 4.3.10. Apresentar Planilha dos equipamentos pleiteados, detalhando itens e custos dos bens de forma unitária e global, assinada pelo representante legal do proponente, conforme **Item A do Anexo III**.
- 4.3.11. Apresentar Planilha quantitativa dos equipamentos por município contemplado na proposta do consórcio proponente, assinada pelo representante legal do consórcio, conforme **Item B do Anexo III**. Não há necessidade de apresentação do **Item B do Anexo III** em caso de município proponente.
- 4.3.12. Apresentar 03 orçamentos do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), cada qual contendo o CNPJ ou carimbo da empresa no orçamento, com data de emissão nos últimos 6 meses anteriores à data da proposta do plano de trabalho ou outro parâmetro utilizado para cálculo do custo.
- 4.3.13. Apresentar informações a respeito das associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis contemplados pela proposta, se for o caso, assinada pelo representante legal do proponente, conforme **Item C do Anexo III**.
- 4.3.14. Apresentar informações a respeito do município proponente ou, no caso de consórcio proponente, apresentar informações a respeito dos municípios consorciados contemplados na proposta, assinada pelo representante legal do proponente, conforme **Item D do Anexo III**.
- 4.3.15. Apresentar relatório fotográfico da infraestrutura existente no município proponente ou, no caso de consórcio proponente, apresentar relatório fotográfico das infraestruturas existentes nos municípios contemplados na proposta, conforme **Item E do Anexo III**.
- 4.3.16. Apresentar Plano de Trabalho preenchido no SIGCON-SAÍDA, em consonância com as informações apresentadas na proposta, assinado pelo representante legal do proponente, conforme **Item F do Anexo III**.
- 4.3.17. Apresentar Plano de Ação e Cronograma para a regularização da destinação dos resíduos sólidos urbanos do município proponente ou, no caso de consórcio proponente, apresentar Plano de Ação e Cronograma para a regularização da destinação dos resíduos sólidos urbanos dos municípios

contemplados na proposta e que ainda se encontrem em situação irregular, **conforme item G do Anexo III**, assinado pelo representante legal do proponente. Caso o município proponente ou todos os municípios abrangidos pela proposta do consórcio proponente estejam destinando seus resíduos sólidos urbanos a empreendimento regularizado ambientalmente, não é necessária a apresentação do **item G do Anexo III**.

4.3.18. Apresentar: I - documento de propriedade da(s) UTC(s) ou galpão(ões) de triagem existentes no(s) município(s); II - Contrato(s) de aluguel válido(s) com o(s) proprietário(s) do(s) empreendimento(s) utilizado(s) como UTC ou galpão de triagem no(s) município(s), caso este(s) seja(m) alugado(s), para análise da equipe técnica; ou III - Declaração por meio da qual o município proponente ou o consórcio proponente se comprometa a garantir a(s) infraestrutura(s) mínima(s) até a aquisição dos equipamentos, seja(m) própria(s) ou alugada(s), para o recebimento dos materiais recicláveis e instalação dos equipamentos, informando o(s) respectivo(s) endereço(s) do(s) local(is) previsto(s), para análise da equipe técnica, conforme **item H do Anexo III**.

4.3.19. A apresentação de proposta que contenha informações incorretas ou inadequadas, e que não sejam devidamente esclarecidas pelo proponente à SEMAD, acarretará em **DESABILITAÇÃO** do proponente.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Serão avaliadas apenas as propostas habilitadas dos proponentes habilitados, conforme critérios do Item 4 deste Edital.

5.2. As **propostas** apresentadas pelos **consórcios** proponentes serão avaliadas de acordo com os seguintes **critérios de avaliação**:

Critérios de avaliação		Pontuação	Pontuação Máxima
1. O consórcio público intermunicipal possui Termo de Cooperação Técnica assinado até 31/03/2022 e vigente com a SEMAD?	Sim	1	1
	Não	0	
2. Mais de 50% dos municípios participantes da proposta enviada pelo consórcio possuem serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos em funcionamento, ainda que não abranja toda a população do município?	Sim	2	2
	Não	0	
3. A proposta enviada contempla pelo menos uma associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis legalmente constituída e operante?	Sim. Cadastrada no Bolsa Reciclagem.	2	2
	Sim. Não cadastrada no Bolsa Reciclagem.	1	
	Não	0	
4. Mais de 50% dos municípios participantes da proposta enviada pelo consórcio possuem UTC ou galpão de triagem implantado e de propriedade do consórcio, do município ou de organização de catadores?	Sim	2	2
	Não	0	
5. Mais de 50% dos municípios participantes da proposta enviada pelo consórcio destinam seus resíduos sólidos urbanos para UTC ou aterro sanitário regularizado ambientalmente?	Sim	2	2
	Não	0	
6. Contrapartida do valor total do projeto enviado (em porcentagem).	Até 0,50%	0	1
	Acima de 0,50%	1	
<b>Pontuação Máxima Total</b>			<b>10</b>

5.3. As **propostas** apresentadas pelos **municípios** proponentes serão avaliadas de acordo com os seguintes **critérios de avaliação**:

Critérios de avaliação		Pontuação	Pontuação Máxima
1. O município possui serviço de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos em funcionamento, ainda que não abranja toda a população?	Sim	2	2
	Não	0	
2. A proposta enviada contempla pelo menos uma associação e/ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis legalmente constituída e operante?	Sim. Cadastrada no Bolsa Reciclagem.	2	2
	Sim. Não cadastrada no Bolsa Reciclagem.	1	
	Não	0	
3. O município possui UTC ou galpão de triagem implantado e de propriedade do município ou de organização de catadores?	Sim	2	2
	Não	0	
4. O município destina seus resíduos sólidos urbanos para UTC ou aterro sanitário regularizado ambientalmente?	Sim. Em empreendimento compartilhado.	3	3
	Sim. Em empreendimento não compartilhado.	2	
	Não	0	
5. Contrapartida do valor total do projeto enviado (em porcentagem).	Até 0,50%	0	1
	Acima de 0,50%	1	
<b>Pontuação Máxima Total</b>			<b>10</b>

5.4. Em caso de empate, será selecionada a proposta que apresentar o menor custo de investimento por população beneficiada, conforme quadro abaixo:

Critério de Desempate	Avaliação
Valor solicitado pelo proponente (R\$) / População beneficiada pelo projeto (habitantes)	Será classificado o proponente que obtiver o menor valor

## 6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas pela equipe técnica da Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento - SUGES da SEMAD.

6.2. Inscrições de propostas incompletas ou realizadas fora do prazo não serão aceitas.

6.3. Serão habilitados para avaliação apenas os proponentes que encaminharem, **dentro do prazo previsto neste edital**, toda a documentação solicitada no âmbito deste edital, devidamente preenchida e assinada.

6.4. A apresentação de proposta que contenha informações incorretas ou inadequadas, e que não sejam devidamente esclarecidas pelo proponente à SEMAD, acarretará em **DESABILITAÇÃO** do proponente.

6.5. A equipe técnica da SUGES irá analisar os documentos e informações para validação da inscrição. O conteúdo das propostas apresentadas pelos proponentes será avaliado conforme os critérios de habilitação, avaliação e de desempate.

6.6. As propostas habilitadas serão classificadas, separadamente por municípios e por consórcios, em ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida.

6.7. A relação das propostas HABILITADAS e NÃO HABILITADAS, separadas por municípios e por consórcios, em listagem hierarquizada, será divulgada no **Diário Oficial do Estado de Minas Gerais**, nos termos do art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na **página eletrônica da SEMAD** (<http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/editais-saneamento>) conforme **cronograma apresentado no Anexo IV**.

6.8. As propostas habilitadas serão contempladas conforme a ordem de hierarquização das mesmas até atingir o valor do recurso financeiro previsto a ser executado no âmbito deste Edital.

6.9. Os consórcios **contemplados** com recursos financeiros pelo "**Edital de Chamada Pública 004/2021**", publicado em 22/09/2021 pela SEMAD, caso apresentem propostas que contemplem a aquisição dos mesmos tipos de equipamentos para os mesmos municípios já contemplados em 2021, deverão incluir, no conteúdo do Projeto de Coleta Seletiva, justificativa fundamentada e detalhada à SEMAD, para avaliação.

## 7. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Este Edital de Chamamento Público compreende um conjunto de procedimentos a serem cumpridos, conforme critérios de aceitação da proposta enviada pelo proponente, incluindo toda a documentação exigida no item 4, obrigatoriamente, e seguirá o cronograma estabelecido no **Anexo IV**.

7.2. As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 de abril de 2022 à 30 de abril de 2022**, e terão seus resultados divulgados em 20 de maio de 2022, no sítio eletrônico da SEMAD <<http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/editais-saneamento>> conforme cronograma estabelecido no **Anexo IV**.

7.3. Cada proponente poderá realizar a inscrição de apenas uma proposta, respeitando as regras deste edital.

7.4. A inscrição será realizada obrigatoriamente através do envio da proposta via formulário eletrônico do Google, acompanhada dos documentos exigidos por este edital e relacionados no item 4, dentro do prazo estabelecido no cronograma do **Anexo IV**.

7.5. Para o envio das propostas, todos os proponentes deverão possuir conta no Google (Gmail). **O formulário eletrônico para as inscrições está disponível em <https://forms.gle/gGQJUMnFtvZZ6i4X7>**.

7.6. Para fins de controle do período de inscrição será considerada a data e hora de envio do formulário eletrônico.

7.7. O período de inscrição poderá ser prorrogado a critério da SEMAD.

## 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS À EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

8.1. Para a execução das propostas selecionadas no âmbito deste edital, está previsto o valor total de **R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)** previsto na Ação 4321 - Promoção das Políticas Públicas de Saneamento, do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2020-2023.

8.2. O recurso financeiro previsto no item 8.1 poderá ser ampliado em caso de disponibilidade orçamentária da SEMAD.

8.3. Será destinado o valor total de até **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) aos consórcios públicos intermunicipais** e o valor total de até **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) aos municípios**. Esses valores poderão ser remanejados em caso de quantidade insuficiente de



consórcios ou municípios habilitados.

8.4. Cada proposta habilitada, caso selecionada, poderá receber recursos financeiros para aquisição de equipamentos para os serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos pleiteados até o montante **máximo de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) por consórcio** e até o montante **máximo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por município**.

8.5. O repasse do recurso financeiro será feito por meio de celebração de convênio entre o Estado de Minas Gerais e o proponente selecionado.

8.6. Os proponentes selecionados nos termos deste edital deverão reunir a documentação necessária para celebração de convênio nos termos da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015 em até **15 dias** a partir da publicação do resultado.

8.7. Caso o proponente selecionado não apresente a documentação necessária para celebração do convênio no prazo estabelecido no item 8.6, este se tornará inapto para recebimento dos recursos, sendo convocado o próximo proponente classificado.

## 9. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

9.1. Eventuais impugnações do edital e/ou apresentação de recursos em face do resultado previsto no item 6.7 deverão ser encaminhados à Superintendência de Saneamento Básico - SUSAB, mediante preenchimento do formulário do **Anexo V** - Formulário para Impugnações e Recursos - e enviados, por e-mail, para o endereço *susab@meioambiente.mg.gov.br*, nos prazos estabelecidos no cronograma do **Anexo IV**.

9.2. As datas previstas no cronograma do Anexo IV poderão ser alteradas, à critério da SEMAD, na hipótese de impugnações do edital, da apresentação de recursos em face do resultado previsto no item 6.7 e/ou de eventuais contingências administrativas internas que justifiquem a adequação.

9.3. Eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação do edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico, *susab@meioambiente.mg.gov.br*, indicando no assunto **“Edital de Chamada Pública 002/2022 - Esclarecimentos”**.

## 10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. O ato de enviar a proposta para participação do Edital pressupõe a plena concordância do proponente com as condições e os termos integrais deste Edital.

10.2. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas, sujeitando-se às sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis em decorrência de prestação de informações falsas.

10.3. A qualquer momento, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da SEMAD, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Com fulcro no disposto no art. 4º, § 6º, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004, de 16 de setembro de 2015, a eventual seleção da proposta apresentada pelo proponente devidamente habilitado e selecionado nos termos do presente edital não gera direito subjetivo à futura celebração do convênio de saída referenciado neste instrumento.

10.5. A critério da SEMAD, caso venha a ser iniciado o procedimento administrativo cabível para a formalização do referenciado convênio de saída, a sua efetiva celebração dependerá de prévia análise técnica e jurídica por parte dos órgãos competentes, em estrita observância aos critérios e requisitos

previstos na legislação pertinente.

10.6. Nenhuma indenização será devida aos proponentes inscritos pela elaboração da proposta ou pela apresentação de documentação exigida no presente Edital.

10.7. A SEMAD poderá solicitar esclarecimentos quanto ao conteúdo das propostas apresentadas.

10.8. A SEMAD não possui competência para deliberações relativas a quaisquer problemas relacionados aos sistemas SIGCON e CAGEC, ficando a cargo dos proponentes a solução junto aos órgãos gestores dos sistemas.

10.9. Os casos omissos serão avaliados pela SEMAD.

## 11. **DOS ANEXOS**

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

11.1.1. Anexo I – Ofício de Requerimento de Inscrição

11.1.2. Anexo II – Ofício de Manifestação de Interesse

11.1.3. Anexo III – Conteúdo para projeto e plano de trabalho da proposta

11.1.4. Anexo IV – Cronograma

11.1.5. Anexo V – Formulário para impugnações e recursos

**MARÍLIA CARVALHO DE MELO**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

ANEXOS DO EDITAL

**ANEXO I – OFÍCIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022**

**(INSERIR O TEXTO EM FORMULÁRIO DA INSTITUIÇÃO)**

**Ofício nº**

**Local, data.**

**À Superintendência de Saneamento Básico (SUSAB)**

**Assunto:** Requerimento de inscrição para participação no Edital de Chamada Pública nº **002/2022**.

Solicitamos a inscrição do **Consórcio** (consórcio/CNPJ) OU **Município** (município/CNPJ) no Edital de Chamada Pública nº **002/2022**.

Apresentamos a **proposta** (descrição sucinta da proposta)

Contatos: **Nome – telefone – e-mail**.

---

Nome e Assinatura do Representante Legal: Presidente do Consórcio OU Prefeito Municipal.

Após preenchimento do ofício, a assinatura eletrônica deve ser realizada pelo representante legal ou outro que possua instrumento de delegação de competência para tal atribuição.

**ANEXO II – OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2022**

**OFÍCIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

*- Imprimir em papel timbrado do Consórcio Público Intermunicipal OU da Prefeitura Municipal, tanto o Ofício quanto os Anexos -  
[município], [dia] de [mês], de [ano]*

Senhora Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais,

Tendo em vista o disposto no **Edital de Chamada Pública nº 002/2022**, que tem por objetivo selecionar **projetos de implantação ou ampliação de coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos** de Municípios e de Consórcios Públicos Intermunicipais de Minas Gerais, manifestamos interesse em receber recursos financeiros do Governo de Minas Gerais, para compra de equipamentos relacionados à **[implantação] [ampliação]** do programa de coleta seletiva do(s) município(s) **[inserir município(s) contemplado(s) no projeto]** que integram o consórcio **[nome do consórcio, em caso de consórcio proponente]**.

Para tanto, informamos que:

- o consórcio OU o município se compromete a disponibilizar as informações e documentações necessárias para avaliação dos critérios de seleção das propostas estabelecidos no Edital;
- o consórcio se compromete a iniciar, dentro do prazo de vigência do convênio, junto aos municípios integrantes e abrangidos pela proposta, a destinação dos resíduos sólidos urbanos para empreendimento adequado e regularizado ambientalmente, conforme critérios deste edital OU o município se compromete a iniciar, dentro do prazo de vigência do convênio, a destinação dos resíduos sólidos urbanos para empreendimento adequado e regularizado ambientalmente, conforme critérios deste edital;
- o consórcio OU o município confirma que existe infraestrutura mínima implantada para a instalação dos equipamentos pleiteados, conforme critérios deste edital.

Atenciosamente,

---

(assinatura do Presidente do Consórcio Público OU do Prefeito Municipal)

(nome Legível do Presidente do Consórcio Público OU do Prefeito Municipal\*)

\* Anexar Termo de Posse do Presidente do Consórcio Público OU do Prefeito Municipal.

### **ANEXO III - CONTEÚDO DA PROPOSTA**

#### **CONTEÚDO DA PROPOSTA**

1. **Introdução:**

*(escreva aqui em linhas gerais sobre o plano de trabalho da coleta seletiva);*

2. **Justificativa:**

*(escreva neste item justificativa fundamentada porque o plano de trabalho deve ser executado e porque ele deve ser contemplado por este edital);*

3. **Objetivos gerais e específicos**

*(escreva resumidamente neste item sobre quais os objetivos que a proposta pretende atingir; informar a população diretamente beneficiada - número de habitantes);*

4. **Metodologia:**

*(escreva aqui como o plano de ação será desenvolvido, citando as etapas principais e atividades necessárias em cada uma delas);*

5. **Cronograma:**

*(insira cronograma de execução do projeto relacionando o tempo necessário para execução das atividades descritas na metodologia);*

6. **Resultados Esperados:**

*(escreva aqui resumidamente quais os resultados esperados com a execução do plano de trabalho).*

7. **Informações adicionais:**

*(escreva aqui todas as demais informações relevantes para melhor entendimento e avaliação da proposta apresentada).*

**Item A - Planilha dos equipamentos pleiteados**

Apresente planilha detalhada acerca dos equipamentos pleiteados, assinada pelo representante legal do proponente, conforme modelo abaixo:

Nome do Equipamento	Descrição do Equipamento	Quantidade	Custo unitário (em R\$)	Custo total (em R\$)

*Obs: A tabela não tem tamanho fixo, podendo ter tantas linhas (n° de equipamentos distintos) quantas forem necessárias, de acordo com o projeto apresentado pelo proponente.*

---

Assinatura do representante legal do proponente

**Item B - Planilha quantitativa dos equipamentos por município (somente os consórcios proponentes deverão apresentar)**

Apresente planilha detalhada acerca dos equipamentos e quais são os municípios do consórcio proponente que os utilizarão, conforme modelo abaixo:

Município	Equipamento	Quantidades

*Obs: A tabela não tem tamanho fixo, podendo ter tantas linhas quantas forem necessárias, de acordo com os municípios abrangidos pelo projeto apresentado pelo consórcio.*

---

Assinatura do representante legal do proponente

**Item C - Informações a respeito das associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis contempladas (caso se aplique à proposta apresentada)**

Apresente planilha com as informações a respeito das associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis contempladas na proposta apresentada, conforme modelo abaixo:

Nome da organização de catadores	Município	Nº de catadores	Endereço	CNPJ	Cadastrada no Bolsa Reciclagem?


*Obs1: Incluir em anexo o Estatuto Social para cada uma das associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis informadas.*

*Obs2: A tabela não tem tamanho fixo, podendo ter tantas linhas quantas forem as associações/cooperativas de catadores de materiais recicláveis contempladas na proposta enviada pelo proponente.*

---

Assinatura do representante legal do proponente

**Item D - Informações a respeito do município proponente ou dos municípios que fazem parte da proposta enviada pelo consórcio proponente**

Apresente planilha com as informações do município proponente ou dos municípios que fazem parte da proposta enviada pelo consórcio proponente:

Município	Possui serviço de coleta seletiva, ainda que somente em parte de seu território?	Destina seus resíduos sólidos urbanos para UTC e/ou aterro sanitário?	A UTC e/ou aterro sanitário possui regularização ambiental?	A UTC e/ou aterro sanitário é compartilhado com outros municípios?

*Obs: A tabela não tem tamanho fixo, podendo ter tantas linhas quantas forem necessárias, de acordo com o número de municípios da proposta apresentada pelo consórcio proponente.*

---

Assinatura do representante legal do proponente

**Item E - Relatório fotográfico das infraestruturas mínimas requeridas**

Apresente relatório fotográfico de cada uma das infraestruturas existentes em cada um dos municípios da proposta enviada.

Município:	
Imóvel utilizado (a ser utilizado) para:	( ) UTC    ( ) Galpão de triagem
Foto	Foto
Entrada do imóvel	Isolamento (cercamento) do imóvel
Foto	Foto
Área utilizada ou prevista para triagem de resíduos sólidos urbanos	Local utilizado ou previsto para armazenamento dos resíduos triados
Foto	Foto



Banheiro	Pátio de compostagem, se houver
Foto	Foto
Área administrativa utilizada ou prevista	Acrescentar outras fotos do imóvel, caso pertinente

*Obs1: O relatório fotográfico deve ser apresentado por todos os proponentes, registrando a infraestrutura de propriedade do município/consórcio; ou a infraestrutura alugada; ou, ainda, a infraestrutura que o município/consórcio se compromete a obter/alugar para o recebimento dos materiais recicláveis e instalação dos equipamentos.*

*Obs2: Anexar ao relatório fotográfico: I - documento de propriedade da(s) UTC(s) ou galpão(ões) de triagem existentes nos municípios; II - Contrato de aluguel válido com o proprietário do empreendimento utilizado como UTC ou galpão de triagem, caso este seja alugado, para análise da equipe técnica; ou III - Declaração por meio da qual o município proponente ou o consórcio proponente se comprometa a garantir a infraestrutura mínima em tempo hábil, seja própria ou alugada, para a instalação dos equipamentos, informando o respectivo endereço do local previsto para aquisição ou aluguel, para análise da equipe técnica.*

---

Assinatura do representante legal do proponente

#### **Item F - Proposta de plano de trabalho preenchida no SIGCON-SAÍDA**

*Em consonância com as informações apresentadas na proposta, deverá ser anexado **plano de trabalho preenchido no SIGCON-SAÍDA** impresso e assinado pelo representante legal do proponente (<http://saida.convenios.mg.gov.br>).*

**Obs.1:** No plano de aplicação da proposta, devem ser registrados:

- No caso de convênio de saída que envolva a aquisição de bens permanentes, todos os itens de materiais conforme planilha detalhada de itens e custos (A-10)

Dúvidas no preenchimento podem ser encaminhados para: [susab@meioambiente.mg.gov.br](mailto:susab@meioambiente.mg.gov.br)

**Item G - Plano de Ação e Cronograma de regularização da destinação de resíduos sólidos urbanos** (somente para propostas que contemplem municípios em situação irregular)

- O proponente deverá apresentar um plano de ação que evidencie as ações que serão realizadas para a destinação dos resíduos sólidos urbanos do(s) município(s) em empreendimento ambientalmente regularizado, acompanhado de cronograma com prazo final de execução dentro do período de vigência do convênio. No caso de consórcio proponente, o plano de ação deve abranger todos os municípios contemplados na proposta e que ainda estejam em situação irregular.

---

Assinatura do representante legal do proponente

#### **Item H - Declaração de garantia de infraestrutura mínima para instalação dos equipamentos**

Eu, (nome do representante legal do proponente), representante legal do município/consórcio (nome do proponente), declaro que o município (ou os municípios contemplados na proposta) possui(em) em seu território imóvel(is) já implantado(s) e apto(s) para instalação e operação dos equipamentos a serem adquiridos. Declaro, ainda, que o imóvel será adquirido (ou firmado contrato de aluguel entre o(s) município(s) e o(s) proprietário(s) do imóvel) em tempo hábil, de modo que a utilização dos equipamentos possa ser iniciada de imediato quando do recebimento dos mesmos. Abaixo estão os endereços dos imóveis a serem adquiridos/alugados pelo(s) município(s).

Município	Endereço do imóvel

*Obs: Em caso de consórcio proponente, inserir linhas de acordo com o número de municípios abrangidos pela proposta apresentada.*

---

Assinatura do representante legal do proponente

#### **ANEXO IV - CRONOGRAMA**

--

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Disponibilização do edital no sítio eletrônico da SEMAD	<b>04/04/2022</b>
Prazo para impugnações do Edital	<b>05 dias</b> a partir da publicação do edital
Inscrição das propostas dos municípios e dos consórcios públicos intermunicipais	<b>11/04/2022</b> a <b>30/04/2022</b>
Publicação das listas de consórcios habilitados e de municípios habilitados, separadamente, em ordem decrescente de classificação no sítio eletrônico da SEMAD < <a href="http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/editais-saneamento">http://www.meioambiente.mg.gov.br/saneamento/editais-saneamento</a> >.	<b>20/05/2022</b>
Prazo para recursos em face do resultado previsto no item 6.7 do edital	<b>05 dias</b> a partir da publicação do resultado
Contato inicial com os proponentes selecionados	A partir de <b>20/05/2022</b>

#### **ANEXO V - FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS**

**À Superintendência de Saneamento Básico (SUSAB)**

**Assunto:** Requerimento de Recursos/Impugnações Edital de Chamada Pública **002/2022**

Consórcio/Município:	CNPJ:
----------------------	-------

Exposição de Motivos:
-----------------------

, em / /

---

Nome completo, CPF e assinatura do responsável legal.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Carvalho de Melo, Secretária de Estado**, em 05/04/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **43955327** e o código CRC **45C01507**.